



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 219/98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998.

“AUTORIZA VENDA DE VEÍCULO.”

ICEU REINHER, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 81, inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

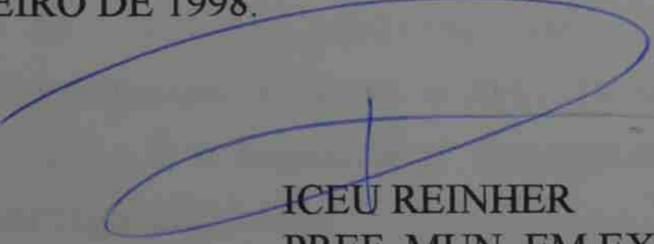
LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo FORD/Verona 1.8 LX, placas IDB 1180, chassi nº 9BFZZZ54ZNB299543, para a Companhia União de Seguros Gerais, pelo valor de mercado, como previsto na apólice de seguro.

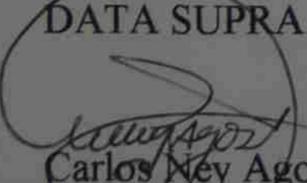
Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, AOS
20 DE FEVEREIRO DE 1998.


ICEU REINHER
PREF. MUN. EM EXERC.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini
Sec. Mun. Da Adm.